



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. - 02 -
019/2010
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 006 /010
PROCESSO Nº 019 /010

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

04 FEV 2010 / 20

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

A Vereadora MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - O Dia do Conselheiro Tutelar, instituído pela Lei Federal nº 11.622, de 19 de dezembro de 2007, será comemorado, anualmente, no âmbito do Município de Diadema, no dia 18 de novembro, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 01 de fevereiro de 2010.


Verª MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

| |
|-------------|
| Fls. - 03 - |
| 01/19/2010 |
| PROTÓTIPO |

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, é marco na história da luta em defesa dos direitos humanos. Mencionada lei brasileira é uma das mais avançadas do mundo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente coloca para a sociedade a noção de que a criança e o adolescente são cidadãos. E, por estarem em fase importante e delicada de desenvolvimento e formação, precisam de atenção especial.

O Conselho Tutelar é fundamental para que o Estatuto cumpra seu papel em prol dos avanços sociais do nosso país.

É importante a criação do Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, pois, assim, estaremos estabelecendo uma data de reflexão e debate sobre o papel transformador do Estatuto da Criança e do Adolescente e da luta dos conselheiros tutelares na busca da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e de uma nova sociedade, que respeite nossas crianças e adolescentes, construindo uma realidade mais justa e igualitária.

A data sugerida acompanha decisão do Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares, ocorrida em 18 de novembro de 2.001, oportunidade em que deliberaram que referida data seria referencial para a categoria.

Diadema, 01 de fevereiro de 2.010.


Verª MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA